



PORTARIA CREF20/SE nº 017/2017

ESTABELECE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E
FINANCEIROS RELATIVOS AO RECESSO DO PERÍODO
DO SETE DE SETEMBRO DE 2017.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 20ª REGIÃO/CREF20/SE**, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no art. 40, X do seu Estatuto;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos e financeiros relativos ao período de recesso do SETE DE SETEMBRO a serem observados na SEDE do CREF20/SE.

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente no CREF20/SE, no período compreendido entre 07 de setembro de 2017 e 08 de setembro de 2017.

Art. 2º - No período mencionado no art. 1º todas as atividades administrativas, internas e externas, estarão suspensas.

Aracaju, 15 de agosto de 2017.

GILSON DORIA LEITE FILHO

Presidente do CREF20/SE

CREF 000011-G/SE